

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
– ENSINO MÉDIO - Edital 016/2023 – PIBIC EM**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica EM

O professor Dr. Fábio Juner Lanferdini da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção alunos(as) de ensino médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica de EM, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no (nº **0059315 DETERMINAR A CONFIABILIDADE DO TORQUE EXCÉNTRICO DE ISQUIOTIBIAIS E QUANTIFICAR O RISCO DE LESÕES DOS MÚSCULOS ISQUIOTIBIAIS EM ESPORTES COLETIVOS**) no âmbito do Edital de Iniciação Científica (PIBIC/CNPQ e PROBIC/FAPERGS), do Centro de Educação Física e Desportos/Sede, Santa Maria – Rio Grande do Sul, coordenado pelo professor Dr. Fábio Juner Lanferdini.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22 a 23/07/2023
Avaliação dos candidatos	24/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	25/07/2023
Divulgação do resultado final	25/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	27/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023 – 31/08/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 22 a 23/07/2023

3.2 Horário: 08:30 – 17:30

3.3 Local: fabio.lanferdini@uol.com.br

3.4 Documentos exigidos: Comprovante de matrícula no(s) curso(s) no ensino médio; ser aluno de uma das escolas da UFSM.

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula de ensino médio da UFSM.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 1 vagas de bolsa (1 PIBIC-EM/CNPQ).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: O(a) candidato(a) selecionado(a) deve cumprir atividades relacionadas ao desenvolvimento e criação de um banco de flexão nórdica instrumentado com duas células de carga a ser utilizado no respectivo projeto. Além disso, deve elaborar ao menos 2 resumos em eventos científicos relacionados a área, um desses a ser apresentado na JAI 2024.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 15% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 60% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 24/07/2023.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 15% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) Laboratório de Biomecânica do CEFD-UFSM (@labiomec) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir de Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão durante o ensino médio.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades comprovadas relacionadas à instrumentação em engenharia ou mais especificamente biomecânica e/ou cinesiologia.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) dia 25/07/2023, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: fabio.lanferdini@ufsm.br

Santa Maria, 23 de julho de 2023.

PROF. DR. FÁBIO JUNER LANFERDINI
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059315

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).